



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 2.764 DE 09 DE maio DE 2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 11.384,76 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 11 - R\$ 11.384,76 (Recursos CIDE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO E INDÚSTRIA
(SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.086 – Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.11	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 11.384,76
----------------	--	---------------

Art. 2º) O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2012, assim demonstrado:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2012

Conta Vinculada: 0010032 - 3 – CIDE - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 11.384,76	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 11.384,76
Total R\$ 11.384,76	Total R\$ 11.384,76

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de maio de 2013

CLÁUDIO VALENTE VIANA
Prefeito Municipal